



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO N. 9 DE 13 DE AGOSTO DE 1959.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE

D E L I B E R A Ç Ã O :

Art. 1º - A atual via, no Bairro Grajaú, nesta cidade, denominada "B" que começa na Praça localizada na intersessão das chamadas ruas "A" e "C", passará a denominar-se RUA MANOEL SABINO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cunpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 13 de agosto de
1959.


IRINEU FERREIRA ALVES

-Prefeito Municipal -